



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

RELATÓRIO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 122/2022

Relatório

Chega a esta Casa Legislativa, mediante recepção do Ofício nº 0293/2022, do Gabinete do Poder Executivo, o Projeto de Lei nº 122/2022, que “dispõe sobre autorização ao Poder executivo na utilização de créditos adicional especial Orçamento Programa 2022 e dá outras providências”.

Trata o projeto de lei proposto, autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.143,07 (três mil cento quarenta três e sete centavos), proveniente de excesso de arrecadação, referente ao repasse de recurso destinado como incentivo financeiro de custeio no âmbito do Programa Saúde com Agente.

O projeto de Lei foi lido em Plenário na data 29/08/2022 durante a 28ª Sessão Ordinária de 2022, sendo realizado na data de 09/09/2022 audiência pública em obediência as exigências de responsabilidade fiscal, em seguida a propositura foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, emitiu na data de 28/09/2022 parecer favorável ao projeto apresentado. Por fim, o projeto foi direcionado a esta Comissão de Finanças e Orçamentos em obediência ao disposto no art.198, parágrafo único do Regime Interno.

Este é o relatório...

Parecer

Inicialmente cabe ressaltar que o projeto de Lei nº 122/2022 foi devidamente analisado, de modo que não foi constatada nenhuma afronta à Constituição Federal, Lei Federal, Estadual ou Municipal, estando portanto em conformidade com a legislação vigente.

Feita esta consideração, passamos a análise.



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

No que toca o projeto em análise, o Chefe do Poder Executivo pede autorização para utilizar crédito adicional especial, no montante de R\$ 3.143,07 (três mil cento quarenta três e sete centavos). O crédito provém de excesso de arrecadação por conta do recebimento dos recursos do Fundo Nacional de Saúde que deve ser destinados para formação dos agentes comunitários de saúde.

Tal recurso será utilizado para fortalecer a política de Atenção Básica do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio de formação ampla dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

Feita todas as análises, no qual nada encontramos de ilegal que ensejasse a sua rejeição, encaminhamos pela deliberação do Egrégio Plenário, ao qual cabe a decisão final.

Diante de todo o exposto, manifestamo-nos **FAVORÁVEL** a admissibilidade da propositura do Poder Executivo.

Este é o Parecer.

Plenário Vereador Mansour Assis, 29 de setembro de 2022.

BRUNO
HENRIQUE LEITE
CAMARGO:3627
0459800

Assinado de forma digital
por BRUNO HENRIQUE
LEITE
CAMARGO:36270459800
Dados: 2022.09.29
11:40:56 -03'00'

VEREADOR BRUNO LEITE

Relator do Projeto de Lei 122/2022

ALTRAN JOSE
FARIAS LIMA

Assinado de forma
digital por ALTRAN
JOSE FARIAS LIMA
Dados: 2022.09.29
13:43:30 -03'00'

VEREADOR ALTRAN

ADRIEL DE
OLIVEIRA
NASCIMENTO:
36628507882

Assinado de forma
digital por ADRIEL DE
OLIVEIRA
NASCIMENTO:36628507
882
Dados: 2022.09.29
13:25:14 -03'00'

VEREADOR PROFESSOR ADRIEL